



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2025, a presente licitação esta enquadrada no subelemento 39-23 – festividades e homenagens.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Educação de Concórdia pretende realizar um evento de encerramento do ano letivo voltado aos gestores das unidades educacionais da rede municipal de ensino. O encontro tem como objetivo homenagear e reconhecer o trabalho



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

desenvolvido ao longo do ano, especialmente daqueles gestores que encerram seu ciclo de atuação na direção escolar em razão do término de mandato.

A realização do evento busca proporcionar um momento de confraternização, integração e valorização dos profissionais que contribuíram significativamente para o avanço da educação no município.

Contudo, a Secretaria não dispõe de estrutura própria adequada para a oferta de alimentação e recepção dos participantes, o que torna necessária a contratação de restaurante que possa atender às demandas de organização, espaço e alimentação compatíveis com a natureza do evento. Bem como esteja localizada no Município de concórdia, na área urbana.

1.2. Estimativas das quantidades:

O evento de encerramento do ano letivo será destinado a aproximadamente 105 participantes, entre gestores, diretores adjuntos e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Para acomodar adequadamente todos os convidados, será necessária a organização de 18 mesas com seis lugares cada, devidamente preparadas com toalhas brancas e arranjos simples de flores, conferindo ao ambiente um clima acolhedor e elegante. Estima-se o uso de 105 cadeiras.

Espaço decorado para fotos, com revestimento em tecido, poltrona e flores.

E ainda espaço para música ao vivo, 2 pessoas, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

A contratada deverá dispor de local próprio para a realização do jantar, o local deverá ser exclusivo para esta contratação, atendendo somente ao público previsto no presente evento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

2) DA SOLUCÕES

Solução 1 - Licitação por Pregão Eletrônico:

Trata-se da alternativa mais adequada, uma vez que permite selecionar a proposta mais vantajosa em termos de preço e qualidade, de forma transparente e competitiva. A modalidade possibilita ampla divulgação e participação de fornecedores qualificados, garantindo a contratação de empresa capaz de atender aos requisitos de mesas, cadeiras, toalhas, arranjos florais e espaço para fotos, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

Solução 2 - Contratação direta (inexigibilidade ou dispensa de licitação):

Poderia ser utilizada em situações específicas, como fornecedor único ou serviço especializado com características singulares. No entanto, essa alternativa não favorece a competitividade e a obtenção de melhores condições comerciais para a administração.

Solução 3 - Parcerias ou convênios com restaurantes locais:

Embora viável, essa solução depende de acordos prévios e pode não garantir a padronização e qualidade necessárias para o evento, além de não permitir ampla concorrência.

2.1 Estimativa do valor da contratação:

Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de jantar	105	R\$ 84,90	R\$ 8.914,50



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

2.2 Levantamento de mercado:

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar preços praticados e condições oferecidas por fornecedores de serviços de fornecimento de jantar com estrutura completa para eventos corporativos ou institucionais.

A pesquisa envolveu duas frentes principais:

Contratações similares realizadas por outros entes públicos

Foram analisadas licitações e registros de preço de municípios da região e de órgãos públicos que promoveram eventos de caráter institucional, envolvendo fornecimento de alimentação, mobiliário e decoração para homenagens ou confraternizações. Os valores obtidos serviram como referência para dimensionamento do custo médio de mercado.

Orçamento direto junto a fornecedores locais

Foram contatados diretamente restaurantes e empresas especializadas em eventos para obtenção de propostas, considerando o fornecimento de jantar completo, mesas, cadeiras, toalhas brancas, arranjos florais simples e espaço para fotos, conforme especificado na descrição da necessidade. A cotação buscou identificar a melhor relação custo-benefício e disponibilidade de atendimento à demanda de aproximadamente 105 participantes.

Os valores obtidos nas duas frentes apresentaram proximidade, indicando que a estimativa está compatível com os preços de mercado. Para fins de base da futura licitação, será adotado o menor valor identificado, garantindo economicidade e adequação às normas de contratação pública.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, optou-se pela licitação por Pregão Eletrônico como a solução mais adequada para a contratação do fornecimento de jantar e estrutura para o evento de encerramento do ano letivo. Esta modalidade foi escolhida por atender aos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

princípios da administração pública, garantindo transparência, competitividade, economicidade e eficiência, além de permitir a seleção do fornecedor que apresente a melhor proposta em termos de preço e qualidade.

A contratação abrangerá os seguintes aspectos:

1. Serviço de fornecimento de jantar

- Atendimento a aproximadamente 105 participantes, entre gestores, diretores adjuntos e equipe da Secretaria Municipal de Educação.
- Inclui a fornecimento de mesas com 6 lugares, cadeiras, toalhas brancas e arranjos florais simples.
- Organização de um espaço para fotos, composto por revestimento em tecido, poltrona e decoração floral, garantindo registro adequado das homenagens e integração dos participantes.
- Montagem e disposição do mobiliário e decoração conforme as especificações do evento.
- Garantia de estrutura adequada e segura para todos os participantes.
- Local exclusivo para esta contratação, atendendo somente ao público previsto no presente evento.
- A contratada deverá dispor de local próprio para a realização do jantar, não sendo admitida cobrança adicional de aluguel de espaço.

3.1. Parcelamento ou não da solução:

Considerando as características da demanda, não será adotado o parcelamento da contratação, respeitando a natureza do objeto.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

3.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação do fornecimento de jantar e estrutura para o evento de encerramento do ano letivo visa alcançar os seguintes resultados:

Valorização dos profissionais da educação: Reconhecer formalmente a dedicação e o trabalho dos gestores, diretores adjuntos e equipe da Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano letivo, em especial àqueles que encerram seu ciclo de gestão nas unidades escolares.

Confraternização e integração: Proporcionar um momento de encontro, integração e fortalecimento do vínculo institucional entre os participantes, promovendo ambiente de celebração e reconhecimento coletivo.

Organização e qualidade do evento: Garantir que o jantar seja realizado de forma estruturada, com mesas, cadeiras, toalhas brancas e arranjos florais, além de espaço reservado para fotos, e para música ao vivo, criando um ambiente acolhedor e adequado para homenagens e registros fotográficos.

Transparência e economicidade: Através da contratação por Pregão Eletrônico, assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, com ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa em termos de custo e qualidade.

Restaurante Local: Com uma contratação local, na área urbana, até 3 km do centro do Município de Concórdia, facilitará a participação dos envolvidos, sem necessidade de longos trajetos.

3.3. Justificativa quanto à localização do restaurante a ser contratado

A definição de que o restaurante esteja localizado em um raio de até 3 km do centro do Município de Concórdia justifica-se por razões de acessibilidade, praticidade e otimização do tempo dos participantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaipó | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Todos os gestores e diretores homenageados residem na área urbana de Concórdia, majoritariamente nas proximidades da região central, o que torna mais viável o deslocamento até o local do evento sem necessidade de transporte institucional ou despesas adicionais com deslocamento.

Além disso, a concentração do evento em área central contribui para facilitar a logística de organização, bem como garante maior segurança aos participantes, uma vez que o trajeto é curto e amplamente conhecido.

A exigência não restringe a competitividade, uma vez que o Município de Concórdia dispõe de diversos restaurantes localizados dentro desse raio, plenamente aptos a atender às condições do evento, conforme exemplos abaixo:

- Restaurante Sabor Caseiro – Rua Anita Garibaldi, 16 – Centro, Concórdia/SC
- Armazém Pierina – Rua Dr. Maruri, 1765 – Centro, Concórdia/SC
- Restaurante 29 de Julho – Rua Getúlio Vargas, 112 – Centro, Concórdia/SC
- Cantina Família Dallagnol – Rua Getúlio Vargas, 75 – Centro, Concórdia/SC
- Restaurante da ABC – Rua Vitório Celant, 225 – ABC Piscina Clube, Concórdia/SC
- Chima's Restaurante – Rua Getúlio Vargas, 382 – Centro, Concórdia/SC
- Restaurante Brasão – Rua Getúlio Vargas, 215 – Centro, Concórdia/SC
- Restaurante Melão – Rua Marechal Deodoro, 1503 – Centro, Concórdia/SC
- Restaurante Chapão – Rua Anita Garibaldi, 1891 – Concórdia/SC

Esses estabelecimentos demonstram que há ampla oferta local capaz de atender ao objeto licitado, reforçando a viabilidade e legalidade da delimitação geográfica adotada, que visa unicamente assegurar acesso facilitado, qualidade e economicidade ao evento.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de contratação de fornecimento de jantar e estrutura para o evento de encerramento do ano letivo, destinado a aproximadamente 105 participantes, incluindo gestores, diretores adjuntos e equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Foi analisado o problema e a ausência de estrutura própria para realização de um evento que valorize os profissionais e reconheça sua dedicação e avaliadas possíveis soluções, incluindo contratação direta, parcerias com fornecedores locais e licitação por Pregão Eletrônico.

Dentre as alternativas, a licitação por Pregão Eletrônico se apresenta como a solução mais adequada, garantindo transparência, competitividade, economicidade e qualidade na prestação do serviço. A contratação permitirá que o evento seja realizado de forma organizada, valorizando os participantes, proporcionando integração, registro fotográfico adequado e homenagens significativas. Bem como localização no Município de Concórdia, com distância de até 3 km do centro do Município.

Portanto, a execução desta contratação atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a valorização dos profissionais, a confraternização institucional e o uso responsável de recursos públicos, tornando o evento um momento de celebração e reconhecimento merecido.

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itafba | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3030-0222 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Cássia Bortoli Roncáglio
Secretário Municipal de Educação